DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.523, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.
(PL 001/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal em proceder à compensação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, mediante a edição de Decreto e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante a edição de Decreto Municipal, a compensação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referentes aos anos de 2.020 e 2.021, conforme estabelecido na Lei nº. 13.708, de 14 de agosto de 2.018.

Parágrafo Único - Em Atenção à Lei Federal nº. 13.708/18 que estabelece o piso salarial profissional nacional para as profissões de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, nenhum profissional empregado no município de Gália, que exerça função pública a qual se refere à Lei acima descrita, poderá receber vencimentos inferiores ao piso salarial estipulado na Lei Federal nº. 13.708/18.

. Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.524, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

(PL 002/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.492/2019, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.344.144,83 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 394 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 196.680,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 395 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 49.170,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 396 - 04.122.0008.1013.0000 REC. DE ACESSO AS ESTRADAS RURAIS.... 581.782,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 397 - 04.122.0008.2098.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.866831/2018..... 222.857,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 398 - 04.122.0008.2098.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.866831/2018..... 642,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 399 - 04.122.0008.2099.0000 Construção de Velório - Conv.806/2019..... 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 400 - 04.122.0008.2099.0000 Construção de Velório - Conv.806/2019..... 15.206,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 384 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 385 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 122.247,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 386 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 192.752,04
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 387 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388 - 10.304.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 389 - 10.304.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 390 - 10.301.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 29.417,18
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 391 - 10.301.0007.2096.0000 Programa Saude na Escola..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 392 - 10.301.0007.2096.0000 Programa Saude na Escola..... 676,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 393 - 10.301.0007.2097.0000 Qualifar Sus..... 44.392,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 401 - 10.301.0007.2100.0000 Ampliação UBS..... 99.980,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 402 - 10.301.0007.1017.0000 Aquisição de Equipamentos Odontologicos..... 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 403 - 10.301.0007.1018.0000 Aquisição de Equipamentos Saude..... 58.310,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 405 - 10.301.0007.2052.0000 Programa Dose Certa..... 2.964,80
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 411 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 6.783,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 412 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 414 - 10.301.0007.2102.0000 Programa Informatiza APS..... 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 416 - 10.301.0007.2097.0000 Qualifar Sus..... 4.193,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Ficha: 418 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 423 - 10.301.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 5.430,32
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 424 - 10.301.0007.2103.0000 Incremento Temp.Serv.Assist.Hospitalar e Amb.. 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 427 - 10.301.0007.2104.0000 Pro EPS - SUS..... 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 429 - 10.301.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp. 2.417,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 409 - 10.301.0007.2101.0000 Apoio Financeiro Geral - Atenção Básica..... 16.240,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 2.344.144,83

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 843.966,28 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 126 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... 130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 173 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 205 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 216 - 10.301.0007.2042.0000 Piso de Atenção Básica Estadual..... 20.042,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 11.275,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 221 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... 7.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 10.301.0007.2046.0000 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade – PMAQ 55.734,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ 42.635,45
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Ficha: 225 - 10.301.0007.2047.0000 Qualis Mais..... 66.181,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 228 - 10.301.0007.2048.0000 Sorria São Paulo..... 5.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 - 10.301.0007.2049.0000 Controle de Glicemia..... 858,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 233 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 150.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 234 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 92.412,31
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp. 12.602,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp. 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 343 - 10.301.0007.2088.0000 Organização dos Serviços de Assist.Farmaceutica. 20.202,10
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 345 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 52.471,07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 254 - 08.241.0009.2060.0000 Atendimento ao Idoso - FNAS..... 4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL..... 843.966,28

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Teto de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.....R$ 16.000,00
Quali Far SUS.....R$ 18.000,00
Reforma da Praça.....R$ 196.680,00
Recuperação de Acessos nas Estradas Rurais.....R$ 581.782,99
Pavimentação Asfáltica.....R$ 222.857,14
Construção de Velório Municipal.....R$ 250.000,00
Ampliação da UBS.....R$ 99.980,00
TOTAL .....R$ 1.385.300,13

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$1.069.810,98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 174 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 208 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 211 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 233 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... -100.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 341 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... -240.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 342 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... -74.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 344 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 253 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio..... -4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL..... - 733.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.525, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

(PL 003/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.492/2019, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.771,86 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ficha: 404 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social. 4.771,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 4.771,86

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 33.056,04 (trinta e três mil, cinquenta e seis reais e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 383 - 08.244.0009.2095.0000 GD-PBF e Cadastro Único..... 33.056,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 33.056,04

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$33.056,04.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 359 - 08.244.0009.2091.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 4.771,86
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... -4.771,86

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.621/2020.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.344.144,83 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.524 de 11 de fevereiro de 2020**:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 394 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 196.680,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 395 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... 49.170,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 396 - 04.122.0008.1013.0000 REC. DE ACESSO AS ESTRADAS RURAIS..... 581.782,99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 397 - 04.122.0008.2098.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.866831/2018..... 222.857,14
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 398 - 04.122.0008.2098.0000 Pavimentação Asfaltica - Conv.866831/2018..... 642,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 399 - 04.122.0008.2099.0000 Construção de Velório - Conv.806/2019..... 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 400 - 04.122.0008.2099.0000 Construção de Velório - Conv.806/2019..... 15.206,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 384 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 385 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 122.247,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 386 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 192.752,04
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Ficha: 387 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388 - 10.304.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 389 - 10.304.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 390 - 10.301.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 390 - 10.301.0007.2056.0000 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - FNS..... 26.417,18
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 391 - 10.301.0007.2096.0000 Programa Saude na Escola..... 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 392 - 10.301.0007.2096.0000 Programa Saude na Escola..... 676,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 393 - 10.301.0007.2097.0000 Qualifar Sus..... 44.392,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 401 - 10.301.0007.2100.0000 Ampliação UBS..... 99.980,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 402 - 10.301.0007.1017.0000 Aquisição de Equipamentos Odontologicos..... 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 403 - 10.301.0007.1018.0000 Aquisição de Equipamentos Saude..... 58.310,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 405 - 10.301.0007.2052.0000 Programa Dose Certa..... 2.964,80
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 411 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 6.783,31
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 412 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 414 - 10.301.0007.2102.0000 Programa Informatiza APS..... 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 416 - 10.301.0007.2097.0000 Qualifar Sus..... 4.193,64
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 418 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Ficha: 423 - 10.301.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 5.430,32
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 424 - 10.301.0007.2103.0000 Incremento Temp.Serv.Assist.Hospitalar e Amb..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 427 - 10.301.0007.2104.0000 Pro EPS - SUS..... 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 429 - 10.301.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp. 2.417,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 409 - 10.301.0007.2101.0000 Apoio Financeiro Geral - Atenção Básica..... 16.240,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 2.344.144,83

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 843.966,28 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.524 de 11de fevereiro de 2020**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 126 - 12.361.0005.2030.0000 Transporte Escolar - Ensino Básico..... 130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 173 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... 17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 205 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 216 - 10.301.0007.2042.0000 Piso de Atenção Básica Estadual..... 20.042,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 220 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 11.275,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 221 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... 7.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 10.301.0007.2046.0000 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ 55.734,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 224 - 10.301.0007.2046.0000 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ 42.635,45
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Ficha: 225 - 10.301.0007.2047.0000 Qualis Mais..... 66.181,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 228 - 10.301.0007.2048.0000 Sorria São Paulo..... 5.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 - 10.301.0007.2049.0000 Controle de Glicemia..... 858,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 233 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 150.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 234 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... 92.412,31
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp..... 12.602,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 242 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun. de Media e Alta Compl.de Amb. e Hosp..... 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 343 - 10.301.0007.2088.0000 Organização dos Serviços de Assist.Farmaceutica..... 20.202,10
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 345 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 52.471,07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 254 - 08.241.0009.2060.0000 Atendimento ao Idoso - FNAS..... 4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL..... 843.966,28

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.524 de 11 de fevereiro de 2020**, serão utilizados recursos provenientes de:
I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Teto de Media e Alta Complexidade Ambulatorial.....R$ 16.000,00
Quali Far SUS.....R$ 18.000,00
Reforma da Praça.....R$ 196.680,00
Recuperação de Acessos nas Estradas Rurais.....R$ 581.782,99
Pavimentação Asfáltica.....R$ 222.857,14
Construção de Velório Municipal.....R$ 250.000,00
Ampliação da UBS.....R$ 99.980,00
TOTAL .....R$ 1.385.300,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$1.069.810,98.

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -130.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 174 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 208 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 211 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 233 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporario do Custeio do PAB..... -100.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 341 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... -240.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 342 - 10.301.0007.2090.0000 Piso de Atenção Básica - PAB Variavel..... -74.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 344 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 253 - 08.241.0009.2059.0000 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio..... -4.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL..... - 733.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.622/2020.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.771,86 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.525 de 11 de fevereiro de 2020**:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ficha: 404 - 08.244.0009.2091.0000 Órgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 4.771,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 4.771,86

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 33.056,04 (trinta e três mil, cinquenta e seis reais e quatro centanvos), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.525 de 11 de fevereiro de 2020**:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 383 - 08.244.0009.2095.0000 IGD-PBF e Cadastro Único..... 33.056,04
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 33.056,04

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.525 de 11 de fevereiro de 2020**, serão utilizados recursos provenientes de:
I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$33.056,04.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social
Ficha: 359 - 08.244.0009.2091.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... -4.771,86
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL..... -4.771,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL